



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 59/2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei do Legislativo nº 129 de 01 de setembro de 2020 de autoria do vereador Pedro Gilson Jahn no qual requer a aprovação do presente projeto de lei busca a alteração do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.289 de 30 de abril de 2019 que regulamenta o serviço de abastecimento de água no Município de Barão.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do Parecer que acolhe a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei legislativo nº 129 de 01 de setembro de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 08 de setembro de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner
Vereador Relator

Ver. Dalcir Luis Ebeling

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

Ver. Claudir Antônio Ludwing

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 59/2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei Legislativo nº 129 de 01 de setembro de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 08 de setembro de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres